



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

Lei nº331/2000

PUBLICADO

Em 16/05/2000

Jornal O Paraná

[Assinatura]

CONT.

VISTO

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, promulgou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no orçamento vigente, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 29.348,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais) para atender despesa com pessoal Civil (Inativos e Pensionistas), dentro das contas em detalhe abaixo descritas:

03. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.008000 – Manutenção de Serviços Gerais

3.1.1.1.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.1.1.03.0000 – Inativos.....R\$- 2.160,00

3.1.1.1.04.0000 – Pensionistas.....R\$- 2.982,00

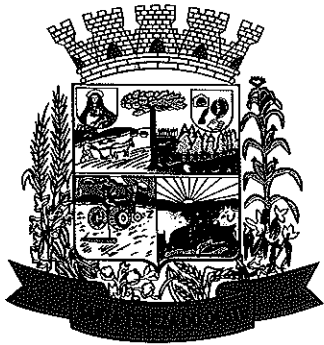
08. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

08421882.021000 – Manutenção do Ensino e Cultura

3.1.1.1.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.1.1.03.0000 – Inativos.....R\$- 5.670,00

3.1.1.1.04.0000 – Pensionistas.....R\$- 4.844,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

08. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

08421882.017000 – Manutenção/Desenvolvimento Ensino Fundamental/FUNDEF

3.1.1.1.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.1.1.03.0000 – Inativos.....R\$- 11.592,00

08. SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

10600212.012000 – Serviço Administrativos, Obras e Serviços Urbanos

3.1.1.1.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.1.1.04.0000 – Pensionistas.....R\$- 2.100,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Adicional especial de que trata o Art. anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder o cancelamento parcial, no valor de R\$- 29.348,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais) das seguintes dotações:

03. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.008000 – Manutenção de Serviços Gerais

3.1.1.1.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$- 5.142,00

08. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

08421882.021000 – Manutenção do Ensino e Cultura

3.1.1.1.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$- 10.514,00

08. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

08421882.021000 – Manutenção/Desenvolvimento Ensino Fundamental/FUNDEF

3.1.1.1.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$- 11.592,00

10. SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

10600212.012000 – Serviços Administrativos, Obras e Serviços Urbanos

3.1.1.1.01.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$- 2.100,00

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
em 15 de Maio de 2000.


RENALDO MIGUEL ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL